

Residencial Cancun

Maria Lucia Cavalhier
Nilson Galli
Gilberto Galli
Sandra Galli Granada

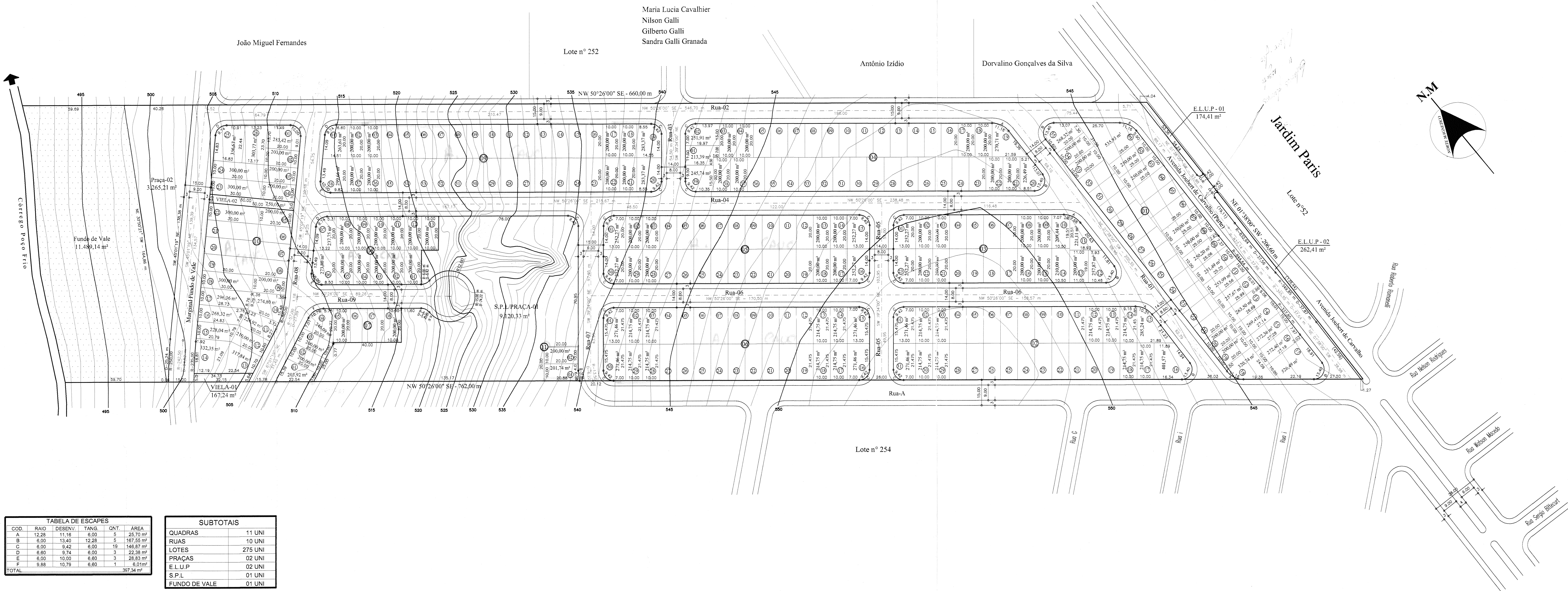
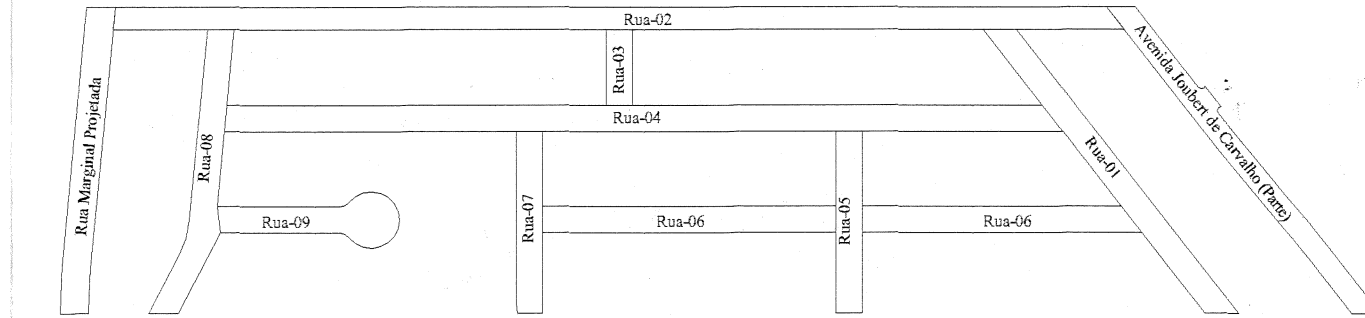


TABELA DE ESCAPES					
COD.	RAIO	DESENV.	TANG.	QNT.	ÁREA
A	12,28	11,16	6,00	5	25,70 m²
B	6,00	13,40	12,28	5	167,55 m²
C	6,00	9,42	6,00	19	148,87 m²
D	6,00	9,74	6,00	3	22,38 m²
E	6,00	10,00	6,00	3	26,83 m²
F	6,00	10,72	6,00	1	6,01 m²
TOTAL					397,34 m²

SUBTOTAIS	
QUADRAS	11 UNI
RUAS	10 UNI
LOTES	275 UNI
PRAÇAS	02 UNI
E.L.U.P.	02 UNI
S.P.L.	01 UNI
FUNDO DE VALE	01 UNI



ESQUEMA DE CÁLCULO DAS RUAS

TABELA DE CÁLCULO			
QUADRAS	RUAS	PRAÇAS	TOTAIS
01 8.692,50 m²	01 2.965,62 m²	01 9.120,33 m²	QUADRAS.....60.908,90 m²
02 7.027,98 m²	02 7.052,27 m²	02 3.265,21 m²	RUAS.....34.965,02 m²
03 4.811,96 m²	03 619,82 m²		VIOLA-01.....167,24 m²
04 8.008,24 m²	04 6.790,83 m²		VIOLA-02.....250,00 m²
05 6.209,08 m²	05 1.502,30 m²		PRAÇAS.....12.385,54 m²
06 6.669,34 m²	06 4.628,45 m²		E.L.U.P. - 01.....174,41 m²
07 1.650,01 m²	07 1.597,39 m²		E.L.U.P. - 02.....262,41 m²
08 2.711,55 m²	08 2.463,87 m²		ESCAPES.....397,34 m²
09 7.930,01 m²	09 1.812,40 m²		FUNDO DE VALE.....11.489,14 m²
10 6.796,49 m²	Marginal F. Vale 2.716,41 m²		
11 401,74 m²	Av. Joubert (Parte) 2.815,66 m²		
TOTAL			
TOTAL	60.908,90 m²	TOTAL	34.965,02 m²
TOTAL		TOTAL	12.385,54 m²
TOTAL		TOTAL	121.000,00 m²

LOTEAMENTO E ARRUAAMENTO

03

ASSUNTO: SW SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

AGRIENSOR: VALDELINO SENA RUA: ANTÔNIO AMADO NOIVO Nº 109 VILA IPIRANGA FONE: 30-262112/3344-2592 - CEL.9991-7270 E-Mail: sena-silva@sercomtel.com.br

18/12/2003

1:1000

ÚNICA

OBRA: LOTEAMENTO e ARRUAAMENTO
IMÓVEL: LOTE n° 253
ÁREA: 121.000,00 m²
PROPRIETÁRIO: NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCAL: LONDRINA - PR
GLEBA: JACUTINGA
DESCRIÇÃO: PROJETO DE LOTEAMENTO e ARRUAAMENTO DO LOTE n° 253, SITUADO NA GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

ÁREAS:

TOTAIS

QUADRAS.....60.908,90 m²
RUAS.....34.965,02 m²
VIOLA-01.....167,24 m²
VIOLA-02.....250,00 m²
PRAÇAS.....12.385,54 m²
E.L.U.P. - 01.....174,41 m²
E.L.U.P. - 02.....262,41 m²
ESCAPES.....397,34 m²
FUNDO DE VALE.....11.489,14 m²
TOTAL.....121.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 01.157.105/0001-08

AUTOR DO PROJETO: Sebastião Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 6064-D - 7ª Região - PR

RESP. TÉCNICO:

OBSERVAÇÕES:

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do **Lote de Terras sob nº 253 situado na Gleba Jacutinga**, conforme processo n.º 47.649/2003 e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do Requerimento 000277/02 aprovado em 23.10.2003, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- Locação de quadras e datas;
- Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- Galeria de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- Rede de água potável;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Urbanização de Praças, e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- Arborização das ruas;
- Rede de Esgoto Sanitário;
- Terraplanagem S.P.L..

OBS : Todas as esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- Ruas e escapes num total de 35.362,36 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 12.385,54 m²;
- Área de Fundo de Vale num total de 11.489,14 m²;
- Espaços livres de Uso Público (ELUP) num total de 436,82 m²;
- Vielas (Viela – 01 e Viela – 02) num total de 417,24 m²;

OBSERVAÇÕES :

- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
- Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- O Loteador deverá atender o inciso I do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 8.905 de 09/2002.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.
- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

Aprovado em 05 de 01 de 2004.

Nº de ordem: 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

OSSAMU KAWANA AKURA
Diretor de Urbanismo
Eng. Civil - CREA 79945-G/SP - R. 12.762-0